PREFEITURA LAURO DE FREITAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07612/2023

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS LOTES 1,3 e 4.

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 058/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, pela Lei Municipal Nº 1902/2020 e Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEMDESC.**

Recebimento das Propostas de Preços: até ás 08:00 horas do dia 11/10/2023.
Abertura das Propostas: Às 08:30 horas do dia 11/10/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 11/10/2023.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

ID: 1020885

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEMDESC.**

1.1. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de referencia.

b) Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº4358/02;

d) Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;

e) Anexo V – Planilha Discriminativa.

f) Anexo VI – Minuta de Contrato

g) Anexo VII – Modelo de Apresentação de Impugnação ou recurso.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A,** para a realização desta Licitação, conforme Convênio de CooperaçãoTécnica;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site **www.licitacoes-e.com.br;**

2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 10 – **Documentação de Habilitação.**

3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

a) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a.2) Denominação do consórcio;

a.3) Composição do consórcio e indicação da empresa líder,à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

a.4) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

a.5) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

a.6) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do contrato e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.2.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.2.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93.

3.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

3.4 Os lotes 1,3 e 4 da presente licitação é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da lei complementar nº 123/06, que exploram ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam as condiões exigidas neste Edital e seus anexos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;

c) Abrir as Propostas;

d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;

e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASILS/A

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e;*

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limiteestabelecidos;

6.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br,** opção "*Acessoidentificado";*

6.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

8.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;

b) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

c) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3. No campo Descrição/Observações do sitema deve haver as especificações, Marca de todos os itens, sob pena desclassificação.

8.4. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1O material, as quantidades, lote/item e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição constante no quadro em anexo (anexo I) do termo de referência.

9.2 Fornecimento e forma de entrega:

a) O material deverá ser entregue mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.

b) Os produtos licitados deverão ser entregues embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.

c) O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.

d) Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.

e) A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

10. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

10.1HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal N° 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

b)Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c)Cédula de Identidade do representante da empresa;

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

10.2DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Regularida de junto a Justiça doTrabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal e trabalhista, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>, aplicando-se os termos do item 5 deste Edital;

10.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

10.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.3.3. Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

10.3.4. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

10.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante

executados os serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 OUTROS DOCUMENTOS

10.5.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;

10.5.2 Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada

pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;

10.5.3 Declaração de pleno conhecimento do edital;

10.5.4 Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;

10.5.5 Declaração de elaboração independente de proposta;

10.5.6 Carta expressa no que tange ao cumprimento do prazo de entrega e marca de todos itens contratados;

10.5.7 A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 10.1 e 10.2;

10.5.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

10.5.9 Também será Inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje na habilitação.

11. <u>DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO</u>

11.1 A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

11.1.1 A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

11.1.2 A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2.1 O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

11.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.3 Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

11.4 A etapa de lances da Sessão Pública será de acordo com o Decreto 10.024/2019;

11.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante

que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

11.6 Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de 02 horas para encaminhar a Proposta com valor final, após esse prazo o licitante será desclassificado. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste Edital;

11.7 Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

11.8 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo- lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

11.9 A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

11.9.1 O detalhamento da Proposta, nos termos do item 11.6, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

c) Preço(s) GLOBAL (is) propostos para o(s) lote(s) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

11.10 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinicio somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

12. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 . As razões dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao processo licitatório deverão ser enviadas à Pregoeira,até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço de e-mail:

12.1.1. Para apresentar impugnação o licitante **OBRIGATORIAMENTE** precisa preencher e apresentar, **juntamente com o pedido**, nos termos indicados acima, o **documento Apresentação de Impugnação contido no modelo do Anexo VII deste Edital**, para que haja o controle via protocolo por parte da Administração.

12.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

12.4. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

12.5. Todo e qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação **enviados após o prazo legal indicado neste Edital não serão conhecidos, ocorrendo normalmente a sessão previamente agendada.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, **juntamente com o documento de Apresentação de Recurso contido no Anexo VII deste Edital**, por meio eletrônico através do endereço de e-mai: **copel2017@yahoo.com,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora (s), sendo submetido o presente procedimento

a Prefeita para Homologação;

13.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), em regra, terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

13.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA DESPESA

14.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

14.1.1 Fonte 29.

14.1.2 Projeto/atividade 2181 - Aprimoramento e execução da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – **IGD - M**;

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

15.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

15.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

15.5 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16 DO ADITAMENTO

16.1 O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

17.1.1 Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

17.1.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

17.1.3 Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;

17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 Cometer fraude fiscal;

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

17.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

17.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.

17.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

17.5 Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

18.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

18.4 No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

19.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.3 O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mes mo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;

19.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;

19.5 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

19.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;

19.7 Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas/BA.

Lauro de Freitas, 25 de Agosto de 2023.

Fernanda Borges Soares

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de equipamentos de informática para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD SUAS, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023.

2. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

A compra de material permanente tem por finalidade a estruturação do espaço da Central do Cadastro Único - Programa Bolsa Família, com o intuito de ampliar os atendimentos aos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sobretudo aos GPTE – Grupo Populacionais Tradicionais Específicos, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho de infantil. Tais ações são de extrema importância para que possa alcançar estes públicos a fim de que possam serem avaliados e inseridos no Programa Bolsa Família, a fim de que possa atenuar-se a situação de pobreza e vulnerabilidade social e econômica. Tais serviços socioassistenciais de ação continuada têm suas diretrizes traçadas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social e normatizada pela NOB/SUAS (2012). O recurso destinado a execução de tal ação é de finalidade específica e somente poderá ser utilizado conforme as diretrizes da Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023.

O pedido de aquisição dos produtos elencados no anexo I está fundamentado na Política Nacional de Assistência Social, no item GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, que afirma que os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional. E prevê que a proteção social deve assegurar convívio ou vivência familiar através de ações, cuidados e serviços que reestabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades. Para tal, é imprescindível que os equipamentos ocupem espaço físico adequado, mobiliado, em condições ideais de iluminação e ventilação, guarda de pertences e de documentação, acessibilidade, apresentando ambiente acolhedor e seguro.

3. Fundamentação Legal

O procedimento licitatório será Pregão Eletrônico, menor preço por item e deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, 2.355/2005, Decreto Municipal nº 2.413/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Lei 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/ 2019.

4. Das especificações do material e suas respectivas quantidades:

O material, as quantidades, itens e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição constante no quadro do anexo I deste termo de referência.

5. Dos prazos e da entrega

5.1 - Fornecimento e forma de entrega

- O material deverá ser entregue mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
- Os produtos licitados deverão ser entregues embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
- O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.
- Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.
- A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

6. Documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços:

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. Das obrigações do contratante ou município:

- Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- Não aceitar produtos que estejam fora das especificações contratadas;
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93.

7. Das Obrigações do contratado:

- Proceder à realização dos itens adjudicados, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos itens, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- Responder por todos os ónus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria e de outras previstas na Lei Federal n° 8.666/93;
- Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados; |
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

8. Sanções mediante inexecução contratual:

- Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:
  - Advertência;
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do item.
  - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.
  - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
  - Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9. Do Gerenciamento do contrato:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

10. Da Fiscalização:

a) O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 70006 será o responsável pela fiscalização dos serviços.

b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

11. Da vigência:

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto 7.892/2013.

12. Fonte de Recurso

Fonte 29. Projeto/atividade 2181 - Aprimoramento e execução da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD - M;

13. Do Pagamento

13.1 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

13.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

13.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

13.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

13.5 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Lauro de Freitas, 24 de agosto de 2023.

Ayres Cesar do Eirado Fontelene
Gestor de Compras

Tito Luca da Silva Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

Quadro de material permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE TOTAL**
01	**NOTEBOOK** - Especificações Mínimas: **Processador:** Número de núcleos: 2, Número de Threads: 4, Frequência base mínima em processador: 2.10 GHZ, Cache mínimo: 3 MB - **Memória Ram:** 4 GB DDR4 2400 MHZ (soldada) – **Armazenamento:** Tecnologia de armazenamento: SSD, Capacidade: 256 GB, Interface PCIE NVME, Formato: M.2 2242; desempenho de leitura/gravação de até 580/560mb/s – **Tela**: LED, Tamanho 15.6" polegadas, Painel antirreflexo tipo TN, Resolução HD (1366 x 768 px) – 60 Hz - **Placa de vídeo:** Controlador integrado ao processador - **Alto Falante:** Formatos de áudio Stereo, Dolby® Áudio – **Portas**: 1x Conector de energia, 1x Combo jack Microfone/Headset (3.5mm), 2x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões - **Câmera / Áudio**: Webcam resolução 720p (1280 x 720 pixels) / 2 alto-falantes – **Teclado:** Layout ABNT2 com numérico dedicado - **Conectividade Sem Fio:** Rede Wireless Wi-Fi 802.11ac / Bluetooth versão 5.0 – **Bateria:** 2 células 35 Wh, Carregador: 65 Watts - **Sistema Operacional:** Windows 10 home 64 Bits (Português Br) pré-instalado licenças originais para todo o software fornecido - **Dimensões / peso:** Espessura: **1.99 cm** / largura: **36.2 cm** / profundidade: **25.3 cm** / Peso: **1.7 kg - Garantia do fabricante de 12 meses.**	**UND**	05
02	**COMPUTADOR** - **Especificações Mínimas: Processador: Core i3 -** Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Frequência base mínima em processador 3.20 GHZ; Cache: 6 Mb; Velocidade do Barramento: 8 GT/S; TDP 65 W - **Memória Ram:** 4GB Capacidade instalada; Frequência 2133MHZ DDR4 SO-DIMM; Memória máxima até 64GB - **Placa Mãe** do mesmo fabricante do microcomputador ou comprovadamente em regime OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor. Disponibilizar na própria placa mãe **Portas Frontais**: 1x USB 3.2 Gen 2 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x combo jack Microfone/Headset(3.5mm) **Portas Traseiras**: 3x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 3.2 Gen 2, 1xVGA (nativa ou mediante fornecimento de conversor), 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x Ethernet (RJ45) Gigabit, Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & Bluetooth® 5.1 - **Armazenamento:** Tecnologia de armazenamento: HDD, Capacidade: 500 GB, Interface: SATA,Tamanho: físico 2,5", Tamanho do cache: 16 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm - **Processamento Gráfico (interface de vídeo):** Controlador integrado ao processador; deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; a interface gráfica deve ser certificada para Directx 12 E OPENGL 4.4 - **Gabinete:** Formato Small Form Factor, utilizável na posição horizontal ou vertical sem prejuízo das funcionabilidades ou desempenho dos componentes; **Fonte de Alimentação externa de no mínimo 65w**, potência suficiente para alimentar todos os componentes e interfaces em sua capacidade máxima, de acordo com as especificações elétricas dos mesmos, tensão de entrada CA 110/220V A 50-60 HZ, com seletor automático - **Portas Frontais**: 2x USB 3.1 Gen 1 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 2x Conectores de áudio 3.5mm (Headphone / mic combo) - Dimensões (L X P X A) 179 X 182,9 X 34,5 MM - **Teclado:** Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro, PLUG AND PLAY e permitir utilização no modo LEGADO do BOOT, tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT NBR 10346 E 10347 e incluir tecla dedicada a ativação do START menu do WINDOWS, possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato, possuir regulagem de altura, sinalizar as funções de CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK por indicadores visuais no teclado ou mensagem especifica na tela do computador, se possuir teclas para STAND-BY ou POWER-OFF, estas devem estar em bloco separado das teclas INSERT, HOME, PGUP, DELETE, END E PGDN, possuir teclas com grafismo permanente, possuir marca do fabricante estampada na superfície - **Mouse:** Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor predominante do teclado do micro. PLUG AND PLAY, possuir sensor tipo ÓTICO A LED OU LASER, resolução de no mínimo 800 DPI, formato ergonômico para uso ambidestro, tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito mini mouse. Deve possuir 2 (dois) botões e roda para SCROLL de tela com acionamento de botão na mesma para SCROLL automático, possuir marca do fabricante estampada na superfície - **Software:** Sistema Operacional pré-instalado Windows 10 Home 64 bits (Português BR), fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento, possuir licenças originais para todo o software fornecido, não deverá haver instalado nenhum software adicional além do WINDOWS e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. O fabricante do microcomputador devera disponibilizar em seu site para "download", todos os drivers e atualizações do software fornecido com	**UND**	30

	o micro, exceto o SISTEMA OPERACIONAL, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft - **Garantia do fabricante**: 36 meses		
03	**ESTABILIZADOR BIVOLT** - Especificações Mínimas: **Potência**: Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz; **Tensão entrada**: Bivolt automático 115/127/220V - **Tensão saída**: 115V - **Fator de potência de saída**: 1 - **Conexão de entrada**: Plugue NBR 14136 - **Conexão de saída**: 5 tomadas NBR 14136 - **Filtro de Linha**: Fusível; Fusível rearmável - Atender à norma NBR 14373:2006 - **Microprocessador**: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - **True RMS**: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; **Autoteste**: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; **Led colorido no painel frontal**: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica - **Botão liga/desliga:** Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; **Proteções:** Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; **Garantia do fabricante**: 36 meses.	**UND**	30
04	**Monitor Especificações Mínimas:** 23,8 polegadas ips no formato 16:9; - Retroiluminado a led; - Full HD 1080p; - Resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz; brilho 25 0 cd/m2; - Tempo de resposta máxima de 8 ms (normal); 5 ms (rápido); - Conectores de entrada mínimos 1 HDMI, 1 VGA e 1 displayport; - Tela com anti-ofusca mento; - Padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHs, compatível com edid, displayport 1.2; - Deve possuir hub USB 3.0; - Tamanho máximo dos pixels 0.28mm; - Contraste 1000:1; - Frequência horizontal 30 – 83khz; - Frequência vertical 50 – 75hz; - Ângulo de visão H:178° e V:178°; - Suporte a cor mínimo de 16,7 milhões de cores; - Com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus; - Cabo HDMI e displayport deve acompanhar o monitor; - Ajuste de altura de no mínimo 10 cm; - Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do monitor. O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos ou ser fornecido com adaptador para este padrão; - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via ddg 0800 e chat on line, com atendimento no mínimo em horário comercial (oito horas por dia), 5 (cinco) dias úteis por semana; - Garantia mínima de 1 ano (on site) em até cinco dias úteis após a identificação do problema, sendo observado um ou mais pixels danificados, a garantia será acionada.	**UND**	30

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede

..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº XXX/2023,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____(nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº_____e do CPFNº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas,_____de_____de_____.

_____

(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV - CARTA DE CONVOCAÇÃO

Á

EMPRESA VENCEDORA

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico – Nº XXX/2023.**

Atenciosamente,

ANEXO V - PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

Item	Detalhamento	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**NOTEBOOK** - Especificações Mínimas: **Processador:** Número de núcleos: 2, Número de Threads: 4, Frequência baseada em processador: 2.10 GHZ, Frequência Turbo Max: 4.10 GHZ, Cache: 4 MB - **Memória Ram:** 4 GB DDR4 2400 MHZ (soldada) – **Armazenamento:** Tecnologia de armazenamento: SSD, Capacidade: 256 GB, Interface PCIE NVME, Formato: M.2 2242; desempenho de leitura/gravação de até 580/560mb/s – **Tela**: LED, Tamanho 15.6" polegadas, Painel antirreflexo tipo TN, Resolução HD (1366 x 768 px) – 60 Hz - **Placa de vídeo:** Controlador integrado ao processador - **Alto Falante:** Formatos de áudio Stereo, Dolby® Áudio – **Portas**: 1x Conector de energia, 1x Combo jack Microfone/Headset (3.5mm), 2x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões - **Câmera / Áudio**: Webcam resolução 720p (1280 x 720 pixels) / 2 alto-falantes – **Teclado:** Layout ABNT2 com numérico dedicado - **Conectividade Sem Fio:** Rede Wireless Wi-Fi 802.11ac / Bluetooth versão 5.0 – **Bateria:** 2 células 35 Wh, Carregador: 65 Watts - **Sistema Operacional:** Windows 10 home 64 Bits (Português Br) pré-instalado licenças originais para todo o software fornecido - **Dimensões / peso:** Espessura: **1.99 cm** / largura: **36.2 cm** / profundidade: **25.3 cm** / Peso: **1.7 kg - Garantia do fabricante de 12 meses.**	5	3.115,71	15.578,57
02	**COMPUTADOR - Especificações Mínimas: Processador:** Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Frequência baseada em processador 3.00 GHZ; Frequência Turbo Max: 3,80 GHZ; Cache: 6 Mb; Velocidade do Barramento: 8 GT/S; TDP 35 W - **Memória Ram:** 4GB Capacidade instalada; Frequência 2666MHZ DDR4 SO-DIMM; Memória máxima até 64GB - **Placa Mãe** do mesmo fabricante do microcomputador ou comprovadamente em regime OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor. Disponibilizar na própria placa mãe **Portas Frontais**: 1x USB 3.2 Gen 2 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x combo jack Microfone/Headset(3.5mm) **Portas Traseiras**: 3x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 3.2 Gen 2, 1xVGA (nativa ou mediante fornecimento de conversor), 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x Ethernet (RJ45) Gigabit, Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & Bluetooth® 5.1 - **Armazenamento:** Tecnologia de armazenamento: HDD, Capacidade: 500 GB, Interface: SATA,Tamanho: físico 2,5", Tamanho do cache: 16 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm - **Processamento Gráfico (interface de vídeo):** Controlador integrado ao processador; deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; a interface gráfica deve ser certificada	30	4.074,51	122.235,30

	para Directx 12 E OPENGL 4.4 - **Gabinete:** Formato Small Form Factor, utilizável na posição horizontal ou vertical sem prejuízo das funcionabilidades ou desempenho dos componentes; **Fonte de Alimentação externa de no mínimo 65w**, potência suficiente para alimentar todos os componentes e interfaces em sua capacidade máxima, de acordo com as especificações elétricas dos mesmos, tensão de entrada CA 110/220V A 50-60 HZ, com seletor automático - **Portas Frontais**: 2x USB 3.1 Gen 1 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 2x Conectores de áudio 3.5mm (Headphone / mic combo) - Dimensões (L X P X A) 179 X 182,9 X 34,5 MM - **Teclado:** Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro, PLUG AND PLAY e permitir utilização no modo LEGADO do BOOT, tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT NBR 10346 E 10347 e incluir tecla dedicada a ativação do START menu do WINDOWS, possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato, possuir regulagem de altura, sinalizar as funções de CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK por indicadores visuais no teclado ou mensagem especifica na tela do computador, se possuir teclas para STAND-BY ou POWER-OFF, estas devem estar em bloco separado das teclas INSERT, HOME, PGUP, DELETE, END E PGDN, possuir teclas com grafismo permanente, possuir marca do fabricante estampada na superfície - **Mouse:** Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor predominante do teclado do micro. PLUG AND PLAY, possuir sensor tipo ÓTICO A LED OU LASER, resolução de no mínimo 800 DPI, formato ergonômico para uso ambidestro, tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito mini mouse. Deve possuir 2 (dois) botões e roda para SCROLL de tela com acionamento de botão na mesma para SCROLL automático, possuir marca do fabricante estampada na superfície - **Software:** Sistema Operacional pré-instalado Windows 10 Home 64 bits (Português BR), fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento, possuir licenças originais para todo o software fornecido, não deverá haver instalado nenhum software adicional além do WINDOWS e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. O fabricante do microcomputador devera disponibilizar em seu site para “download”, todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o SISTEMA OPERACIONAL, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft - **Garantia do fabricante**: 36 meses			

03	**ESTABILIZADOR BIVOLT** - Especificações Mínimas: **Potência**: Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz; **Tensão entrada**: Bivolt automático 115/127/220V - **Tensão saída**: 115V - **Fator de potência de saída**: 1 - **Conexão de entrada**: Plugue NBR 14136 - **Conexão de saída**: 5 tomadas NBR 14136 - **Filtro de Linha**: Fusível; Fusível rearmável - Atender à norma NBR 14373:2006 - **Microprocessador**: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - **True RMS**: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; **Autoteste**: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; **Led colorido no painel frontal**: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica - **Botão liga/desliga:** Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; **Proteções:** Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; **Garantia do fabricante**: 36 meses.	**30**	**511,10**	**15.332,90**
04	**Monitor Especificações Mínimas:** 23,8 polegadas ips no formato 16:9; - Retroiluminado a led; - Full HD 1080p; - Resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz; brilho 25 0 cd/m2; - Tempo de resposta máxima de 8 ms (normal); 5 ms (rápido); - Conectores de entrada mínimos 1 HDMI, 1 VGA e 1 displayport; - Tela com anti-ofusca mento; - Padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHs, compatível com edid, displayport 1.2; - Deve possuir hub USB 3.0; - Tamanho máximo dos pixels 0.28mm; - Contraste 1000:1; - Frequência horizontal 30 – 83khz; - Frequência vertical 50 – 75hz; - Ângulo de visão H:178° e V:178°; - Suporte a cor mínimo de 16,7 milhões de cores; - Com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus; - Cabo HDMI e displayport deve acompanhar o monitor; - Ajuste de altura de no mínimo 10 cm; - Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do monitor. O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos ou ser fornecido com adaptador para este padrão; - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via ddg 0800 e chat on line, com atendimento no mínimo em horário comercial (oito horas por dia), 5 (cinco) dias úteis por semana; - Garantia mínima de 1 ano (on site) em até cinco dias úteis após a identificação do problema, sendo observado um ou mais pixels danificados, a garantia será acionada.	**30**	**1.350,66**	**40.520,00**
Valor Total				
Total				**R$ 193.666,77**

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da

licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DACONTA
.....	.....	.....

(local, data)

_____

RepresentanteLegal(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
Carimbo daEmpresa

Lauro de Freitas, 10 de abril de 2023.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal–Srª Moema Isabel Passos Gramacho, e a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº_____, com sede_____, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD SUAS, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº XXX/2023**, constante no Processo Administrativo de **Nº 07612/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

4.1. O contrato terá de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA.**

4.2 O material deverá ser entregue mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.

4.3 Os produtos licitados deverão ser entregues embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.

4.4 O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.

4.5 Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.

4.6 A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais/ serviços no local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor GLOBAL, de R$_ (), conforme apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor no importe de R$_().

PARAGRAFO PRIMEIRO: Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes ao objeto da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade dacontratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados:

6.1.1 Fonte 29.

6.1.2 Projeto/atividade 2181 - Aprimoramento e execução da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – **IGD - M**;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

7.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

7.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

7.5 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO

9.1 Proceder à realização dos itens adjudicados, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

9.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos itens, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.3 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

9.4 Responder por todos os ónus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

9.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria e de outras previstas na Lei Federal n° 8.666/93;

9.6 Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados; |

9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.3 Não aceitar produtos que estejam fora das especificações contratadas;

10.4 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

10.5 Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

11.1.1 Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

11.1.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

11.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.

11.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

11.5 Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTE

12.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presenteCONTRATO,asseguraráàCONTRATANTEodireitodedá-loporrescindido,mediantenotificação,
através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

14.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público,a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando acontratada:

a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.

b) Falir oudissolver-se.

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

15.2O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 70006 será o responsável pela fiscalização dos serviços.

15.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
EMPRESA
SECRETARIA MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO VII – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Nome/Razão Social

_____

Endereço _____

_____

_____ _____

Insc. no Cadastro Físico Social Insc. no Cadastro Econômico Social

Senhor (a) Prefeito (a):

Requer: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Telefone p/ contato: _____

Nestes Termos Pede Deferimento _____, de _____ de _____

Assinatura: _____